

Em especial, ressalta-se adequações necessárias referentes:

- 1) Incluir diferentes cargos e níveis no mesmo grupo de ocupações;
- 2) Circunstâncias distintas de trabalho, como por exemplo, funcionários que realizaram horas extras ou trabalharam em horário noturno sendo comparados, no mesmo grupo, com empregados que não trabalharam nesses regimes.

Nesse sentido, sugestões foram encaminhadas ao MTE por entidades representativas das empresas, no intuito de que as futuras versões sejam aperfeiçoadas, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e garantindo que os grupos sejam organizados a fim de gerar informações adequadas ao propósito da Equidade Salarial.

**Ressaltamos que os relatórios serão gerados pelo MTE duas vezes ao ano e deverão ser publicados pelas empresas com mais de 100 colaboradores.

[Relatório do Governo](#)